

CARTA DE ACORDO ENTRE O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) E O CENTRO DE ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA FORENSE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL SÃO PAULO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO BRA/15/006 - FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado PNUD) no Brasil e representantes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (doravante denominado MDHC) a respeito da realização por parte do Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (doravante denominado CAAF) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) com a interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (doravante denominada FapUnifesp) de atividades de execução do **Projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil**, como especificado no [ANEXO 1 – Descrição do Documento de Projeto](#), no qual o PNUD atua como parte responsável.
2. De acordo com o Documento do Projeto assinado entre o governo, aqui representado pelo MDHC e o PNUD e com os presentes termos e condições, confirmamos nosso aceite às atividades a serem realizadas pelo CAAF/UNIFESP e pela FapUnifesp no âmbito do projeto conforme [ANEXO 2 – Termo de Referência para Elaboração dos Produtos](#) (doravante denominado genericamente como “Produtos”). O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp, o MDHC e o PNUD atuarão de forma próxima, com consultas mútuas, em todos os aspectos da elaboração dos Produtos.
3. O CAAF/Unifesp será totalmente responsável pela elaboração de todos os Produtos, com devida diligência (“*due diligence*”) e eficiência, conforme suas regras e regulamentos, na medida em que as mesmas sejam consistentes com as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD. A FapUnifesp será responsável pelas atividades administrativas e financeiras conforme suas regras e regulamentos. Em todos os outros casos, as Regras e Regulamentos Financeiros do PNUD devem ser observados.
4. Na condução dos Produtos previstos nesta Carta, os funcionários e os subcontratados do CAAF/Unifesp e da FapUnifesp não serão considerados em nenhum aspecto empregados ou agentes do PNUD. O PNUD não assumirá nenhuma responsabilidade por reclamações advindas de atos ou omissões do CAAF/Unifesp e da FapUnifesp ou de seus funcionários, ou de seus subcontratados e seus funcionários, na execução dos Produtos, ou por ações relativas à morte, lesão corporal, invalidez, dano à propriedade ou outros prejuízos que possam ser sofridos pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp e seus funcionários, resultantes de trabalhos relacionados aos produtos.
5. Todo subcontratado, incluindo organizações não-governamentais (ONGs) que tenham contratos assinados com o CAAF/Unifesp e a FapUnifesp, deverá trabalhar sob supervisão de um responsável designado pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp. Esses subcontratados permanecerão responsáveis perante o CAAF/Unifesp e a FapUnifesp no que tange à maneira em que as funções designadas são executadas.
6. Mediante a assinatura desta Carta, o PNUD efetuará pagamentos a FapUnifesp, de acordo com o cronograma e com as condições de pagamentos especificados no [ANEXO 3 – Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos e Detalhamento de Custos por Produto](#).
7. O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp não deverão realizar nenhum comprometimento financeiro ou incorrer em despesas que excedam o orçamento dos Produtos, conforme estabelecido no

[ANEXO 3 – Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos e Detalhamento de Custos por Produto](#). O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp deverão consultar regularmente o PNUD e o MDHC a respeito do status e do uso dos recursos e deverão prontamente informar a ambos, a qualquer tempo, caso tomem ciência de que o orçamento para a execução dos Produtos seja insuficiente para implementar completamente o projeto da forma como foi acordado no [ANEXO 2 – Termo de Referência para Elaboração dos Produtos](#). O PNUD não terá obrigação de prover qualquer recurso ou fazer qualquer reembolso ao CAAF/Unifesp e a FapUnifesp por despesas realizadas pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp que ultrapassem o orçamento total estabelecido no [ANEXO 3 – Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos e Detalhamento de Custos por Produto](#).

8. Quando da apresentação de cada Produto, a FapUnifesp deverá encaminhar também um relatório de execução orçamentária por Produto ao MDHC. O formato do relatório seguirá o padrão disponível no [ANEXO 4 – Modelo de Relatório de Execução Orçamentária por Produto Executado](#). O MDHC realizará a análise e aprovação do Produto e respectivo relatório de execução orçamentária. O PNUD considerará o relatório de execução orçamentária como um detalhamento do relatório financeiro do Projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil. Reserva-se ao PNUD o direito de dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste relatório de execução orçamentária e/ou do Produto.
9. O não atendimento às especificações do item 8 acima poderá configurar na suspensão de pagamentos futuros a FapUnifesp, até a regularização da pendência.
10. O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp deverão submeter relatórios de progresso das atividades conforme seja considerado necessário pelo Gestor do Projeto no exercício de suas atribuições.
11. A FapUnifesp deverá fornecer um relatório final em até seis (6) meses após completar todos os Produtos (modelo básico disponível no [ANEXO 5 – Modelo de Relatório Final](#)), incluindo lista de equipamentos duráveis adquiridos pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp e todas as demonstrações e registros financeiros relevantes auditados ou certificados relacionadas a tais Produtos, conforme apropriado e de acordo com suas próprias Regras e Regulamentos Financeiros.
12. Na eventualidade de que equipamentos e suprimentos venham a ser fornecidos pelo PNUD ou adquiridos por meio de fundos administrados pelo PNUD serão alocados conforme acordado, por escrito, entre o PNUD e a FapUnifesp.
13. Quaisquer alterações no Documento de Projeto que possam vir a afetar o desenvolvimento do trabalho realizado pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp, conforme [ANEXO 2 – Termo de Referência para Elaboração dos Produtos](#), deverão ser recomendadas somente após consulta entre as partes e após anuência por escrito do MDHC.
14. Para quaisquer questões não especificamente mencionadas nesta Carta as partes assegurarão que elas sejam resolvidas conforme as provisões adequadas do Documento do Projeto, ou de quaisquer de suas revisões, observados as respectivas Regras e Regulamentos Financeiros da FapUnifesp e do PNUD.
15. O disposto nesta Carta ficará em vigor até o final do projeto, ou até a conclusão dos Produtos constantes do [ANEXO 2 – Termo de Referência para Elaboração dos Produtos](#), ou até que seja finalizado por escrito (com trinta (30) dias de aviso prévio) por qualquer uma das partes. O cronograma de pagamentos especificado no [ANEXO 3 – Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos e Detalhamento de Custos por Produto](#) permanece em vigor com base na

execução continuada pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp, a menos que receba indicação contrária por escrito do PNUD.

16. Qualquer saldo de recursos sem alocação ou comprometimento após a conclusão dos Produtos deverá ser devolvido, em até noventa (90) dias, ao PNUD na conta corrente do Projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil.
17. Qualquer aditamento à presente Carta deverá ser efetuado por mútuo acordo entre as partes envolvidas e por escrito.
18. Correspondência adicional referente a esta Carta, para além de cartas de acordo assinadas e aditivos relativos, deverá ser direcionada para a Representante Residente do PNUD:

Claudio Providas
Representante Residente do PNUD
Endereço: Casa das Nações Unidas no Brasil
Complexo Sérgio Vieira de Mello, Módulo I – Prédio Zilda Arns
Setor de Embaixadas Norte,
Quadra 802, Conjunto C, Lote 17,
CEP: 70800-400 – Brasília/DF

E para a Agência Executora do Projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil.

Nilmário de Miranda
Diretor Nacional do Projeto do BRA/15/006
Nomeado por meio de Portaria nº 212, 24 de maio de 2023.
Chefe da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A.
Zona Cívico-Administrativa,
CEP: 70040-901 – Brasília/DF

19. O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp deverão manter o Representante Residente, a Gerência do Projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil e o MDHC devidamente informados sobre as ações realizadas para cumprir com o estipulado nesta Carta.
20. O PNUD poderá suspender esta Carta de Acordo, em sua totalidade ou em parte, por meio de notificação por escrito, caso surjam circunstâncias que possam prejudicar a conclusão bem-sucedida das atividades.
21. Qualquer controvérsia entre o PNUD, o CAAF/Unifesp e a FapUnifesp decorrente ou relacionada a esta Carta e que não seja resolvida por meio de negociação ou outra forma acordada de resolução deve, a pedido de qualquer das partes, ser submetida a um Tribunal de três (3) árbitros. Cada parte deverá nomear um árbitro, e os dois árbitros nomeados deverão nomear um terceiro árbitro, que será o Presidente do Tribunal. Se no prazo de quinze (15) dias após a nomeação dos dois árbitros o terceiro não tiver sido nomeado, qualquer das partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que nomeie o referido árbitro. O Tribunal deverá determinar seus próprios procedimentos, desde que dois dos árbitros constituam quórum para todos os efeitos e que todas as decisões requeiram a aprovação de dois dos árbitros. As despesas do Tribunal deverão ser custeadas pelas partes, conforme

definido pelo Tribunal. A sentença arbitral deverá conter uma declaração das razões nas quais a mesma é baseada e deverá ser final e vinculante às partes.

22. Nada neste acordo ou a ele relacionado deverá ser considerado como desistência, expressa ou tácita, dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.
23. Se estiver de acordo com o disposto acima, solicita-se gentilmente assinar e devolver a este escritório duas vias desta Carta. A aceitação de Vossa Senhoria constituirá a base para a participação do CAAF/Unifesp e da FapUnifesp na execução do projeto.
24. Esta Carta será assinada em português.

Atenciosamente,

Assinado em nome do CAAF/Unifesp


DocuSigned by:

E34FC67FC2B4484...

Raiane Patricia Severino Assumpção

Reitora da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp
02-mai-2024

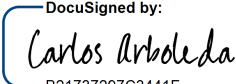
Assinado em nome da FapUnifesp

DocuSigned by:

245CE64E6F0349D...

Maria José da Silva Fernandes




Presidente da FapUnifesp
02-mai-2024

Assinado em nome do PNUD

DocuSigned by:

B21737207C3441F...

Carlos Arboleda

Representante Residente Adjunto do PNUD
03-May-2024

ANEXO 1 – Descrição do Documento de Projeto

A necessidade de identificação de um parceiro para execução das atividades previstas nesta Carta de Acordo se deu no desenho do Projeto **BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil**, devidamente aprovados pela ABC, PNUD e MDHC.

Esta Carta de Acordo se insere na estrutura lógica do Projeto **BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil**, conforme descrito a seguir:

Produto 1 – Metodologia de busca, localização e identificação de restos mortais de vítimas de violações de direitos humanos aperfeiçoada

Orçamento destinado à Carta de Acordo: **R\$ 717.500,00** (setecentos e dezessete mil e quinhentos reais).

O referido Documento de Projeto discrimina os papéis e as responsabilidades do PNUD e do MDHC. Com base nos dispositivos dos Arranjos de Gerenciamento do projeto, previstos na Seção VIII, caberá ao MDHC a supervisão técnica dos Produtos desta Carta de Acordo, os quais, uma vez apresentados, serão analisados e aceitos pela direção/coordenação do Projeto BRA/15/006, MDHC, previamente aos trâmites de pagamento a serem conduzidos pelo PNUD nos termos desta Carta de Acordo.

Outras informações sobre o Documento de Projeto podem ser solicitadas diretamente ao organismo e também estarão disponíveis no Portal Internacional de Transparência do PNUD: <http://open.undp.org/>.

ANEXO 2 – Termo de Referência para Elaboração dos Produtos

1. Número do Projeto

BRA/15/006

2. Título do Projeto

Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil

3. Partícipes

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, localizado no Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Lote 17, Conjunto C, Asa Norte -- Brasília, DF -- CEP 70800-400 e registrado sob o CNPJ n' 03.723.329/0001-79, representado legalmente por Cláudio Providas, Representante Residente do PNUD, conforme atos constitutivos do Programa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado PNUD; a Universidade Federal de São Paulo, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, em transformação à Escola Paulista de Medicina, com sede na Rua Sena Madureira, 1.500, Vila Clementino - São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção, nomeada por meio do Decreto de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2023, Seção 2, página 1., doravante denominada UNIFESP; e a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.437.996/0001-46, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 - 8º Andar - cj 801 - Vila Clementino, São Paulo, CEP 04037-003, neste ato representado por sua Diretora Presidente Profa. Dra. Maria José da Silva Fernandes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada FapUNIFESP, com autos constantes no processo administrativo UNIFESP nº 23089.040093/2023-82.

4. Antecedentes e Justificativa

O objeto da presente Carta Acordo é a realização de ações de identificação de restos mortais e de amostras de referência (amostras de familiares) visando à identificação de pessoas desaparecidas cujos restos mortais possam estar entre aqueles encontrados na Vala Clandestina do Cemitério Dom Bosco em Perus – São Paulo, por meio de parceria estabelecida entre o PNUD, representantes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp) no âmbito do projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil.

Diferentemente da Argentina que iniciou os trabalhos de busca e identificação de pessoas desaparecidas com o uso de ciências forenses em 1984, quando da constituição do *Equipo Argentino de Antropología Forense* (EAAF), no Brasil, o processo de identificação é mais recente e tardio. O *Grupo de Trabalho Perus* (GTP), primeira equipe forense constituída com o objetivo de identificar os remanescentes de desaparecidos nos marcos da Justiça de Transição no Brasil, foi criada apenas em 2014, voltada para a identificação dos remanescentes ósseos encontrados na Vala Clandestina de Perus.

A Vala Clandestina de Perus foi aberta no dia 4 de setembro de 1990, localizada no cemitério Dom Bosco, zona norte da cidade de São Paulo. O cemitério foi utilizado como local de despojo de restos mortais de desaparecidos políticos da ditadura. Na vala foram encontrados restos mortais de cerca de 1049 indivíduos, sendo quantidade ainda incerta, relativa a esqueletos de crianças, descartados *in loco*

pela equipe. Desde então, a vala clandestina de Perus tornou-se a materialização dos crimes da ditadura civil-militar brasileira, tanto no que concerne às suas estratégias de desaparecimento forçado, como parte da repressão orquestrada pelo terrorismo de Estado, como no que se relaciona a processos de higiene social, amarrados na burocracia estatal e na falta de diálogo entre setores, instituições e instâncias que acarretavam o desaparecimento de pessoas também através de desaparecimentos administrativos, frente à ausência de documentos. As diversas retomadas e interrupções nas análises das ossadas tornaram as buscas pelos desaparecidos um dos mecanismos de reprodução dos traumas causados pelo desaparecimento e pela própria repressão.

No final de 2013, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) decidiu retomar, após anos de interrupção, a análise das ossadas do cemitério de Perus. A SDH decidiu atender ao apelo da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos de que os trabalhos de avaliação dos restos mortais da Vala Clandestina de Perus ocorressem na Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, que, por iniciativa da sua reitoria e equipe, aceitou a tarefa. Para tal, foi criado o Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF). Dessa maneira foi constituído o Grupo de Trabalho Perus no dia 04 de setembro de 2014, aniversário de 24 anos de abertura da Vala, com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica envolvendo a Secretaria de Direitos Humanos e da Cidadania da Prefeitura de São Paulo e a Universidade Federal de São Paulo. Nesse mesmo dia, um ato público, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), marcou o início das análises antropológicas das ossadas encontradas no cemitério.

O Grupo de Trabalho Perus possui em sua estrutura um Comitê Científico, nomeado através da Portaria n.º 64 de 27 de fevereiro de 2015, e tem como atribuição definir questões técnico-científicas e de fluxos de trabalho do Grupo de Trabalho Perus (GTP), levando seus pareceres ao Comitê Gestor do GTP. Frente a essa atribuição, coube ao Comitê Científico do Grupo de Trabalho Perus a elaboração do protocolo de genética forense e a condução técnica de orientação a respeito do laboratório a realizar a análise do material genético oriundo do Grupo de Trabalho Perus.

O processo de identificação de desaparecidos políticos possivelmente inumados no Cemitério envolve três etapas interconectadas. A primeira fase é caracterizada pelo levantamento e pesquisa em documentos, bem como entrevistas com pessoas (testemunhas, familiares, colegas e pessoas próximas) que conheceram a vítima de desaparecimento. Visa-se, nesta etapa, tanto a extrair dados que subsidiem a busca concreta para localização do remanescente ósseo, como a construir relatório sobre a vítima, com informações antropométricas que subsidiem a segunda etapa. Em um segundo momento inicia-se, então, o processo de localização exata da ossada para análise pela Antropologia Forense. Finalmente, na última etapa, são cruzados os perfis extraídos de amostras biológicas doadas por familiares que buscam entes desaparecidos com perfis genéticos gerados a partir da extração de material oriundo de remanescente ósseo suspeito.

Até o momento, com base nos dados elaborados pelo GTP e pelos relatórios do CAAF/Unifesp, 1049 caixas foram abertas, limpas e analisadas pela metodologia da Antropologia Forense. Ainda, foram abertos e limpos 14 casos relacionados ao mesmo cemitério, mas oriundos de sepulturas individuais que estavam no IML de São Paulo e que haviam sido encaminhados ao CAAF/Unifesp no ano de 2018. Destes 14 casos, todos foram analisados com abordagem de Antropologia Forense e seguem pendentes de etapa de amostragem dos casos compatíveis para encaminhamento à análise genética.

Como o Brasil não conta com laboratórios de genética forense com capacidade instalada para processar o elevado número de amostras a serem analisadas no prazo necessário que o caso Perus exigia, de acordo com a avaliação do GTP, foi necessária a contratação de laboratório internacional para a realização do trabalho de análise genética. O laboratório internacional escolhido para a realização das análises do material genético das amostras ósseas e de familiares de desaparecidos políticos relacionadas ao Grupo de Trabalho Perus é a *International Commission on Missing Persons – ICMP*,

organização internacional independente, especializada em identificação humana que tem status legal de organização internacional ou intergovernamental, sem fins lucrativos. Tal escolha esteve baseada em diversos critérios que conduziram a conclusão de que se trata da única instituição que congrega os requisitos necessários à contratação. O ICMP realizou a análise genética de 900 amostras enviadas anteriormente pelo CAAF/Unifesp à instituição no Acordo de Cooperação Técnica firmando com a Secretaria de Direitos Humanos e da Cidadania da Prefeitura de São Paulo e a Universidade Federal de São Paulo. Atualmente o MDHC, junto ao PNUD, firmou carta acordo com o ICMP para a continuidade das análises das amostras dos remanescentes ósseos que serão coletadas pelo CAAF/Unifesp relativas à Vala de Perus.

Assim sendo, a próxima etapa dos trabalhos de identificação contemplaria os 14 casos que estavam no IML de São Paulo, mais a organização, análise e identificação das caixas com remanescentes de mais de um indivíduo (caixas com misturas), bem como o envio para análise genética de contraprovas das amostras que apresentaram alguma dificuldade ou impossibilidade de análise. A estimativa de conclusão dos trabalhos é início do ano de 2025.

O projeto será realizado com a interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp), instituída em 2005 como entidade de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria. A FapUnifesp tem como objetivos apoiar a Unifesp na realização de seus projetos de desenvolvimento institucional, ensino, pesquisa, extensão, cultura, assistência e inovação; oferecer um ambiente proativo, eficiente e sustentável na captação de recursos e no gerenciamento de projetos e fundos da Unifesp; viabilizar parcerias estratégicas e convênios com instituições públicas e privadas. A Unifesp recebeu, acondiciona e realizou até o momento as análises dos remanescentes ósseos da Vala Clandestina de Perus em assistência técnica à Ação Civil Pública que trata do caso. Desde 2014, quando recebeu o material, a instituição criou o CAAF/Unifesp e desenvolveu, de acordo com suas missões nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, várias atividades no sentido de formar pessoal, garantir qualidade científica aos trabalhos e extroverter à sociedade os resultados parciais já obtidos, sempre em respeito ao aspecto humanitário do caso e aos direitos à memória, verdade e justiça.

5. Resultados a serem alcançados pelo CAAF/Unifesp

Em relação à continuidade do trabalho relacionado à Vala Clandestina de Perus:

- 1) análise *post mortem*, em que atuam peritos oficiais brasileiros e profissionais brasileiros e estrangeiros de antropologia forense visando à determinação do sexo e idade dos conjuntos ósseos e a descrição dos seus eventuais traumas;
- 2) envio ao IMCP de amostras de ossos e/ou dentes amostras de referência da família para análise de DNA, etapa necessária para concluir o processo de identificação.
- 3) elaboração de relatório técnico referente ao trabalho de identificação realizado.

A ordem de envio das amostras de ossos e/ou dentes será definida pelo Comitê Científico do Grupo de Trabalho Perus (GTP). A ICMP também fornecerá ao GTP seus procedimentos padrão de trabalho para processamento de DNA advindo das amostras ósseas;

6. Produtos a serem entregues pelo CAAF/Unifesp

PRODUTO 01 – Plano de Trabalho detalhado – Montagem da equipe e planejamento inicial dos trabalhos
Descrição

<p>Plano de Trabalho detalhado com a indicação da equipe e planejamento inicial dos trabalhos que incluirá a metodologia para mobilização de peritos forenses para coleta das amostras genéticas e elaboração e entrega do Plano de Trabalho técnico inicial.</p>
<p>Atividades</p> <p>Elaboração e publicação de editais Realização de processo seletivo para contratação de especialistas Elaboração de plano de trabalho e planejamento para recepção e primeiro treinamento dos profissionais selecionados. Aquisição de material de partida essencial para o desenvolvimento do trabalho de laboratório.</p>
<p>Formato de entrega</p> <p>Documento descritivo apresentando o diagnóstico do estágio atual do projeto e das pendências para o futuro. Apresentação de edital publicado, cronograma e fluxo de trabalho previsto para a execução do projeto dentro do prazo previsto. Apresentação de descrição do perfil da equipe de trabalho e função no projeto, compreendendo desde profissionais antemortem, postmortem, genética e gestão, assim como pesquisadores vinculados às suas respectivas atividades. Levantamento de materiais a serem adquiridos e apresentação do processo de compra.</p>
<p>PRODUTO 02 – Relatório Técnico com descrição da estrutura e treinamento da equipe.</p>
<p>Descrição</p> <p>O relatório deverá descrever o treinamento realizado juntamente aos peritos forenses para realização dos trabalhos.</p>
<p>Atividades</p> <p>Conclusão do processo seletivo Semana de Integração dos profissionais Treinamento dos peritos forenses selecionados</p>
<p>Formato de entrega</p> <p>Documento descritivo apresentando o resultado do processo seletivo dos profissionais especialistas, relatório sobre as atividades de integração dos profissionais e o treinamento realizado para capacitação e nivelamento dos profissionais de acordo com sua área de especialidade.</p>
<p>PRODUTO 03 – Relatório Técnico com organização, análise e identificação das caixas com misturas</p>
<p>Descrição</p> <p>Organização, análise e identificação das caixas com remanescentes de mais de um indivíduo (caixas com misturas) relacionadas à Vala Clandestina de Perus.</p>
<p>Atividades</p> <p>Preenchimento base de dados Aplicação e teste de filtros para seleção de casos Diagnóstico de casos com ossos avulsos Diagnóstico de casos com ossos faltantes</p>
<p>Formato de entrega</p>

Documento descritivo apresentando a proposta de base de dados elaborada para desenvolvimento da etapa de reassociação, assim como testes e proposta de filtro para a seleção de casos. Apresentação da lista de resultado dos casos que apresentam ossos avulsos e dos casos que apresentam ossos faltantes, compondo o universo de casos que serão objeto da reassociação.

PRODUTO 04 – Documento técnico contendo protocolos de reassociação

Descrição

Metodologia e plano de trabalho pormenorizado para o desenvolvimento de ações de análise e reassociação

Atividades

Elaboração de protocolo para reassociação

Formato de entrega

Documento descritivo apresentando o treinamento realizado pela equipe especializada internacional com a equipe especializada contratada no PRODUTO 02. Apresentação de protocolo de reassociação adaptado ao caso Perus

PRODUTO 05 – Relatório Técnico com descrição da coleta e envio das amostras ao ICMP

Descrição

Coleta e envio de amostras dos casos com ossos avulsos selecionados a partir do protocolo estabelecido.

Atividades

Seleção dos casos a serem amostrados
Coleta de amostras ósseas
Envio de amostras coletadas

Formato de entrega

Documento descritivo apresentando os casos selecionados para amostragem, descrição da coleta das amostras e envio das referidas amostras.

PRODUTO 06 – Relatório Final

Descrição

Elaboração de relatório final detalhando o trabalho realizado e os resultados obtidos.

Atividades

Reunião de encerramento
Consolidação das atividades realizadas
Recomendações de encaminhamentos futuros para o processo de identificação de pessoas desaparecidas do caso Perus

Formato de entrega

Documento descritivo apresentando o compilado de atividades, reuniões, eventos, documentos e outras produções realizadas durante o projeto. Apresentação de recomendações e encaminhamentos futuros para o processo de identificação de pessoas desaparecidas do caso Perus.

7. Descrição dos inputs

[ANEXO 3, 2. Detalhamento de Custos por Produto](#)

8. Duração dos trabalhos (vigência)

12 meses após assinatura da carta de acordo

9. Cronograma

[ANEXO 3, 1. Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos](#)

10. Aceite dos Produtos

Conforme dispositivos da Cláusula 6 desta Carta de Acordo, com base nos arranjos de implementação do Documento de Projeto, os Produtos técnicos desenvolvidos e seu respectivo Relatório de Execução Orçamentária por Produto ([ANEXO 4 – Modelo de Relatório de Execução Orçamentária por Produto Executado](#)) serão apresentados ao MDHC e ao PNUD. A análise e o aceite dos Produtos serão realizados pelo MDHC, com acompanhamento do Pnud.

11. Monitoramento da Carta de Acordo

- a. O PNUD monitorará a execução desta Carta de Acordo, podendo dispor da contratação de consultorias técnicas para tal fim, com base no Documento de Projeto e acordo prévio com o MDHC;
- b. O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp deverão facilitar a atuação das atividades de monitoramento pelo PNUD, franqueando acesso a informações, documentos e instalações relacionados com a implementação do objeto do presente instrumento às instituições e a representantes por elas designados, quando diretamente solicitado;
- c. A fim de atender estas atividades de monitoramento da Carta de Acordo, o CAAF/Unifesp e a FapUnifesp deverão manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para as despesas relativas ao objeto da presente Carta de Acordo.

12. Divulgação dos resultados destes trabalhos

- a. O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp devem destacar obrigatoriamente a participação do MDHC e do PNUD nas ações promocionais e demais divulgações relativas às ações objeto da presente Carta de Acordo;
- b. Conforme provisões do Documento de Projeto BRA/15/006 (seção de Obrigações e Pré-Requisitos), a propriedade intelectual de qualquer Produto, publicação, ferramenta ou inovação oriundos da presente Carta de Acordo será do MDHC, reconhecido o crédito pela autoria ao PNUD, ao CAAF/Unifesp e à FapUnifesp.
- c. A utilização dos resultados técnicos e de todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito da presente Carta de Acordo em qualquer outro projeto deve ser acordada previamente com o PNUD e o MDHC.

13. Contrapartida

Como contrapartida para a realização do objeto, o CAAF/Unifesp irá disponibilizar dois laboratórios (um para trabalho de antropologia forense e outro para coleta de amostras de DNA), uma sala com acondicionamento para armazenamento de material genético (temperatura em menos 80 graus celsius), uma sala com computadores (4 máquinas), Laptops (3 máquinas), impressora laser, scanner de mesa (A3), espaço virtual em nuvem do servidor da Unifesp, internet, luz, água e telefone, sistema de segurança 24 horas e limpeza, além da indicação de recursos humanos com larga expertise neste tema (um antropólogo forense, um odontólogo forense e um geneticista). Os itens disponibilizados como contrapartida continuarão em propriedade da universidade após o término do projeto.

14. Anexos

- [ANEXO 3 – Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos e Detalhamento de Custos por Produto](#)
- [ANEXO 4 – Modelo de Relatório de Execução Orçamentária por Produto Executado](#)
- [ANEXO 5 – Modelo de Relatório Final](#)
- [ANEXO 6 – Custos Individuais dos Insumos Apresentados no PRODUTO 01](#)

ANEXO 3 – Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos e Detalhamento de Custos por Produto

1. Cronograma de Entrega dos Produtos e Pagamentos

Produtos	Indicador Físico	Valor (R\$)	Entrega
1. Plano de Trabalho detalhado – Montagem da equipe e planejamento inicial dos trabalhos	Publicação dos editais de contratação de peritos forenses para coleta das amostras e análises genéticas e elaboração e entrega do Plano de Trabalho técnico inicial. Aquisição de material de partida essencial para o desenvolvimento do trabalho de laboratório.	195.000,00	30 dias após a assinatura.
2. Relatório técnico de montagem da estrutura e treinamento da equipe	Treinamento de peritos forenses para coleta das amostras e análises genéticas.	95.000,00	60 dias após a assinatura. ¹
3. Relatório Técnico com organização, análise e identificação das caixas com mistura	Organização, análise e identificação das caixas com remanescentes de mais de um indivíduo (caixas com misturas) relacionadas à Vala Clandestina de Perus.	189.500,00	60 dias após a assinatura.
4. Documento técnico contendo protocolos de reassociação	Metodologia e plano de trabalho pormenorizado para o desenvolvimento de ações de análise e identificação.	98.000,00	300 dias após a assinatura.
5. Relatório Técnico com descrição de coleta e envio das amostras ao ICMP	Coleta e envio de amostras dos casos com ossos avulsos selecionados a partir do protocolo estabelecido.	118.000,00	330 dias após a assinatura.
6. Relatório Final	Elaboração de relatório final detalhando o trabalho realizado e os resultados obtidos.	22.000,00	350 dias após a assinatura.

Valor Total: **R\$ 717.500,00** (setecentos e dezessete mil e quinhentos reais)

¹ Considerando a realização do workshop do ICMP com a equipe contratada, no mês de maio de 2024, como momento final de elaboração dos protocolos.

2. Detalhamento de Custos por Produto

PRODUTO 01 – Plano de Trabalho – Montagem da equipe e planejamento inicial dos trabalhos				
Item de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qntd	Valor Total (R\$)
1.1 Contratação de Bolsistas para suporte operacional e administrativo	Contratação de dois bolsistas (1 por três meses e outro por dois meses). Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia; Organização cronograma de atividades; Construção de agenda de atividades do projeto; Confeção de relatório para ser entregue.	7.000,00	5	35.000,00
1.2 Contratação de bolsistas para suporte ao planejamento	Contratação de um bolsista por três meses Suporte às atividades de coordenação e desenho do plano de trabalho, metodologia; Organização cronograma de atividades por semana; Construção de agenda de atividades do projeto.	7.000,00	3	21.000,00
1.3 Aquisição de insumos de laboratório	Equipamentos de Proteção individual, insumos para coleta de amostra de material ósseo dos casos e insumos para realização de análises genéticas. <i>Os itens utilizados nestas etapas são de uso individual e descartáveis, para que se assegure tanto a não contaminação da amostra quanto do profissional responsável pelo trabalho.</i> <ul style="list-style-type: none"> • Brocas esféricas escariadora circular odontológica ponta diamantada (50 un.); • Álcool isopropílico 1L • Bandejas de esterilização de material biológico (20 un.) • Prope (200 un.) • Touca (200 un.) • Máscara PFF (200 un.) • Aquisição/manutenção Dremel modelo 4000 (8 un.) • Microtubos 2 mL (pct. c/500) (Axygen) (2un.) • Microtubos 1,5 mL (pct. c/500) (Axygen) (2 un.) 		1	83.058,82 ²

² Os custos individuais de cada insumo seguem descritos no [ANEXO 6 – Custos Individuais dos Insumos Apresentados no PRODUTO 01.](#)

	<ul style="list-style-type: none"> • Microtubos 0,6 mL (pct. c/1000 un.) (Axygen) (2un.) • Microtubos 0,2 mL (pct. c/1000) (Axygen) (2un.) • Ponteiras 10 uL T300 (pct. c/ 1000) (Axygen) (2un.) • Ponteiras 200 uL T200Y (pct. c/1000) (Axygen) (2un.) • Ponteiras 1000 uL T1000-B (pct. c/ 1000) (Axygen) (2un.) • Placas Real Time 96 poços (emb. c/ 50 un.) (Axygen) (6 un.) • Pipeta sorológica graduada 5 mL (Cx. 50 un.) • Pipeta sorológica graduada 10 mL (Cx. 50 un.) • Pipeta sorológica graduada 25 mL (Cx. 25 un.) • Tubo Falcon 15 mL (Pct. 100 un.) • Tubo Falcon 50 mL (Pct. 50 un.) • Pipeta Pasteur descartável 3ml estéril (Pct. 500 un.) • Etanol (frasco 1 L) (Cx. 500 un.) • Isopropanol (frasco 1 L) • Cloreto de sódio (NaCl) (emb. 1 Kg) • Hidróxido de sódio (NaOH) (emb. 1 Kg) • EDTA (emb. 1 Kg) • Agarose ultrapura para eletroforese (emb. 500 g) • Proteinase K (20 mg/mL) (5 x 1.0 mL) • Phenol:Chloroform:Isoamyl Alcohol 25:24:1 • Luva Nitrílica antimicrobiana tamanho P (4 cx 100 un.) • Luva Nitrílica antimicrobiana tamanho M (4 cx c/100 un.) • Macacão de segurança (Tyvek) (100 un.) • Selo adesivo Real Time (10 emb. 100 un.) • Etiquetas adesivas brancas (5 emb. 100 un.) • Kit amplificação genética GlobalFiler (2 un.) • Ki amplificação genética MiniFiller (2 un.) • Quantifiler™ Human DNA Kit quantificação (2 un.) 			
1.4 Passagens aéreas (Ida e	Estruturação e organização das	3.000,00	10	30.000,00

Volta; média nacional)	atividades de pesquisa preliminar e contato com famílias (I).			
1.5 Diárias (tabela Fapesp)	Estruturação e organização das atividades de pesquisa preliminar e contato com famílias (II).	340,00	20	6.800,00
1.6 Custo operacional FAP	Gerenciamento operacional, administrativo e financeiro do Projeto.	19.141,18	1	19.141,18
Valor Total do PRODUTO 01				195.000,00

PRODUTO 02 – Relatório técnico de montagem da estrutura e treinamento da equipe				
Item de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qntd	Valor Total (R\$)
2.1 Contratação de especialista em <i>antemortem</i>	Coleta de material genético de familiares e aquisição de dados para o relatório <i>antemortem</i> .	7.000,00	3	21.000,00
2.2 Contratação de especialista em <i>postmortem</i>	Estruturação e organização das atividades de laboratório <i>post-mortem</i> .	7.000,00	4	28.000,00
2.3 Contratação de especialista em genética	Estruturação e organização das atividades de coleta e envio de amostras.	7.000,00	3	21.000,00
2.4 Integração e treinamento de equipe	Contratação de um bolsista por um mês. Organização e articulação de atividades, desenho do plano de trabalho e metodologia.	7.000,00	1	7.000,00
2.5 Custo operacional FAP	Gerenciamento operacional, administrativo e financeiro do Projeto.	18.000,00	1	18.000,00
Valor Total do PRODUTO 02				95.000,00

PRODUTO 03 – Relatório Técnico com organização, análise e identificação das caixas com misturas				
Item de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qntd	Valor Total (R\$)
3.1 Contratação de especialista em <i>antemortem</i>	Estruturação e organização das atividades de pesquisa preliminar e contato com famílias.	7.000,00	2	14.000,00
3.2 Contratação de especialista em <i>postmortem</i>	Estruturação e organização das atividades de laboratório <i>post-mortem</i> .	7.000,00	8	56.000,00

3.3 Contratação de especialista em genética	Estruturação e organização das atividades de coleta e envio de amostras.	7.000,00	2	14.000,00
3.4 Passagens aéreas (Ida e Volta; média nacional)	coleta de amostras de familiares e deslocamento de peritos externos colaboradores.	3.000,00	20	60.000,00
3.5 Diárias (tabela Fapesp)	coleta de amostras de familiares e deslocamento de peritos externos colaboradores (tabela Fapesp).	340,00	75	25.500,00
3.6 Custo operacional FAP	Gerenciamento operacional, administrativo e financeiro do Projeto.	20.000,00	1	20.000,00
Valor Total do PRODUTO 03				189.500,00

PRODUTO 04 – Documento técnico contendo protocolos de reassociação				
Item de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qntd	Valor Total (R\$)
4.1 Contratação de especialista em <i>antemortem</i>	Estruturação e organização das atividades de pesquisa preliminar e contato com famílias.	7.000,00	5	35.000,00
4.2 Contratação de especialista em <i>postmortem</i>	Estruturação e organização das atividades de laboratório <i>post-mortem</i> .	7.000,00	5	35.000,00
4.3 Contratação de especialista em genética	Estruturação e organização das atividades de coleta e envio de amostras.	7.000,00	4	28.000,00
Valor Total do PRODUTO 04				98.000,00

PRODUTO 05 – Relatório Técnico com descrição da coleta e envio das amostras ao ICMP				
Item de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qntd	Valor Total (R\$)
5.1 Contratação de especialista em <i>antemortem</i>	Estruturação e organização das atividades de pesquisa preliminar e contato com famílias.	7.000,00	5	35.000,00
5.2 Contratação de especialista em <i>postmortem</i>	Estruturação e organização das atividades de laboratório <i>post-mortem</i> .	7.000,00	5	35.000,00
5.3 Contratação de especialista em genética	Estruturação e organização das atividades de coleta e envio de amostras.	7.000,00	4	28.000,00

5.4 Custo operacional FAP	Gerenciamento operacional, administrativo e financeiro do Projeto.	20.000,00	1	20.000,00
Valor Total do PRODUTO 05				118.000,00

PRODUTO 06 – Relatório Final				
Item de despesa	Justificativa	Valor Unitário (R\$)	Qntd	Valor Total (R\$)
6.1 Contratação de especialista em <i>postmortem</i>	Finalização do acondicionamento e, da classificação e da distribuição dos remanescentes ósseos utilizados para a reassociação.	7.000,00	2	14.000,00
6.2 Custo operacional FAP	Gerenciamento operacional, administrativo e financeiro do Projeto.	8.000,00	1	8.000,00
Valor Total do PRODUTO 06				22.000,00

Custo Total da Carta de Acordo	R\$ 717.500,00
---------------------------------------	-----------------------

Nota:

- Os desembolsos serão realizados pelo PNUD conforme dispositivos desta Carta de Acordo, mediante entrega e aprovação, pelo MDHC, dos Produtos previstos, conforme cronograma acima. A cada entrega de Produtos, deverá ser apresentado, ainda, Relatório de Execução Orçamentária por Produto (vide [ANEXO 4 – Modelo de Relatório de Execução Orçamentária por Produto Executado](#)). Este relatório também deverá ser aprovado pelo MDHC.
- Despesas com pessoal devem ser limitadas a salário, subsídios e outras contribuições, incluindo gastos com viagens em missão do projeto, deslocamentos no país ou região e custos de repatriação.
- Ajustes em cada uma das seções podem ser realizados em consulta entre o PNUD, o MDHC, o CAAF/Unifesp e a FapUnifesp. Tais ajustes poderão ocorrer desde que se mantenham em consonância com as disposições do Documento do Projeto e forem estabelecidas para o melhor interesse do projeto. Os ajustes deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo à Carta de Acordo, firmado pelas partes.

ANEXO 4 – Modelo de Relatório de Execução Orçamentária por Produto Executado

Carta de Acordo – Projeto BRA/15/006 – Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil

Produtos	Atividades realizadas	Previsão de Insumos (Memória de Cálculo)				Valor efetivo do Produto	Observações (Caso necessário, registrar para o MDHC e para o PNUD quaisquer mudanças entre o previsto em Carta de Acordo e o executado)
		Item	Valor unitário	Quantidade estimada	Subtotal		
Produto (número/ descrição curta)		Passagens					
		Diárias					
		Subcontratos					
		Etc.					

A FapUnifesp, por meio de seu representante legal abaixo identificado, certifica a veracidade das informações ora fornecidas, comprováveis por meio de documentação e registros existentes na entidade, arquivados conforme suas próprias regras e diretrizes internas.

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

Data:

ANEXO 5 – Modelo de Relatório Final

Carta de Acordo – Projeto BRA/15/006 – Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil

1. Objetivo Geral da Carta de Acordo:
2. Relatório sintético de execução orçamentária

Produtos	Atividades Planejadas (Descrever brevemente as atividades a serem realizadas para a realização dos Produtos)	Insumos		Valor efetivo do Produto	Observações (Caso necessário, registrar para a Agência Executora e para o PNUD quaisquer mudanças entre o previsto em Carta de Acordo e o executado)
		Item	Custos efetivos		
Produto (número/descrição curta)		Passagens			
		Diárias			
		Subcontratos			
		etc.			

2.1 - Caso tenham sido identificados saldos de recursos não utilizados no relatório acima, este saldo será devolvido ao PNUD pela FapUnifesp, para crédito ao **Projeto BRA/15/006 - Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil**. Nestes casos, quando do aceite deste relatório final, o PNUD apresentará à entidade um boleto bancário elaborado pela Agência Executora do Projeto para reembolso ou documento similar a fim de viabilizar tal devolução.

3. Lista de equipamentos duráveis adquiridos pelo CAAF/Unifesp e pela FapUnifesp no âmbito desta Carta de Acordo:

Descrição do Item/identificação/No. série	Valor de aquisição	Controle Interno (patrimônio)	Localização	Responsável

3.1 - O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp confirmam que os equipamentos foram adquiridos e inventariados respeitando suas normas e regulamentos internos para aquisições, estando todos os procedimentos em sintonia com os princípios gerais de aquisição e controle patrimoniais do PNUD.

3.2 - A entidade se torna proprietária do equipamento em definitivo a partir do aceite deste relatório final.

4. O CAAF/Unifesp e a FapUnifesp, por meio de seu representante legal abaixo identificado, certificam a veracidade das informações ora fornecidas, comprováveis através de documentação e registros existentes na entidade, arquivados conforme suas próprias regras e diretrizes internas.

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

Data:

ANEXO 6 – Custos Individuais dos Insumos Apresentados no PRODUTO 01

Carta de Acordo – Projeto BRA/15/006 – Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
1	Brocas esféricas escariadora circular odontológica ponta diamantada	20,00	50	1.000,00
2	Álcool isopropílico 1L	200,00	1	200,00
3	Bandejas de esterilização de material biológico	16,00	20	320,00
4	Prope	1,00	200	200,00
5	Touca	1,00	200	200,00
6	Máscara PFF	2,00	200	400,00
7	Aquisição/manutenção Dremel modelo 4000	625,00	08	5.000,00
8	Microtubos 2 mL (pct. c/500) (Axygen)	50,00	2	100,00
9	Microtubos 1,5 mL (pct. c/500) (Axygen)	60,00	2	120,00
10	Microtubos 0,6 mL (pct. c/1000 un.) (Axygen)	100,00	2	200,00
11	Microtubos 0,2 mL (pct. c/1000) (Axygen)	210,00	2	420,00
12	Ponteiras 10 uL T300 (pct. c/ 1000) (Axygen)	93,50	2	187,00
13	Ponteiras 200 uL T200Y (pct. c/1000) (Axygen)	67,50	2	135,00
14	Ponteiras 1000 uL T1000-B (pct. c/ 1000) (Axygen)	94,50	2	189,00
15	Placas Real Time 96 poços (emb. c/ 50 un.) (Axygen)	1.800,00	6	10.800,00
16	Pipeta sorológica graduada 5 mL Cx. (50 un.)	70,00	1	70,00
17	Pipeta sorológica graduada 10 mL Cx. (50 un.)	80,00	1	80,00
18	Pipeta sorológica graduada 25 mL Cx. (25 un.)	70,00	1	70,00
19	Tubo Falcon 15 mL Pct. (100 un.)	50,00	1	50,00
20	Tubo Falcon 50 mL Pct. (50 un.)	50,00	1	50,00
21	Pipeta Pasteur descartável 3ml estéril Pct. (500 un.)	100,00	1	100,00
22	Etanol (frasco 1 L) Cx. (500 un.)	445,00	1	445,00
23	Isopropanol (frasco 1 L)	206,00	1	206,00
24	Cloreto de sódio (NaCl) (emb. 1 Kg)	30,00	1	30,00
25	Hidróxido de sódio (NaOH) (emb. 1 Kg)	53,00	1	53,00
26	EDTA (emb. 1 Kg)	805,00	1	805,00
27	Agarose ultrapura para eletroforese (emb. 500 g)	4.150,00	1	4.150,00
28	Proteinase K (20 mg/mL) (5 x 1.0 mL)	140,00	1	140,00
29	Phenol:Chloroform:Isoamyl Alcohol 25:24:1	1.500,00	1	1.500,00

30	Luva Nitrílica antimicrobiana tamanho P (caixa 100 un.) (Medix)	50,00	4	200,00
31	Luva Nitrílica antimicrobiana tamanho M (caixa c/100 un.) (Medix)	50,00	4	200,00
32	Macacão de segurança (Tyvek) (emb 10un)	100,00	10	1.000,00
33	Selo adesivo Real Time (100 un.)	10,00	100	1.000,00
34	Etiquetas adesivas brancas (emb 100un)	238,00	5	1.190,00
35	Kit amplificação genética GlobalFiler	21.297,60	2	42.595,20
36	Ki amplificação genética MiniFiller	2.326,81	2	4.653,62
37	QuantifilerTM Human DNA Kit quantificação	2.500,00	2	5.000,00
TOTAL				R\$ 83.058,82



4233373



00135.202875/2024-02



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

OFÍCIO Nº 145/2024/ADMV/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Moema Freire
Oficial de Projeto – PNUD

A/C: Aline Santana

A/C: Rosana Tomazini

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17 – Casa da ONU
70.800-400 – Brasília-DF

Assunto: Celebração de Carta Acordo PNUD/CAAF/FAP, no âmbito do Projeto PNUD BRA/15/006

Senhora Oficial,

Encaminho Minuta de Carta Acordo (4232103), assim como Nota Técnica nº 9 (4152827) e o Despacho 20 (4233152), com vistas à celebração de Carta de Acordo, no âmbito do Projeto PNUD BRA/15/006, entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil e o Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), com a interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp) de atividades de execução do Projeto BRA/15/006 – “FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL”.

Respeitosamente,

NILMÁRIO MIRANDA

Chefe da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Diretor Nacional do Projeto PNUD BRA/15/006



Documento assinado eletronicamente por **Nilmário de Miranda, Chefe da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade**, em 10/04/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4233373** e o código CRC **5FC88E04**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202875/2024-02

SEI nº 4233373

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3149
CEP 70054906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 695D8A2963DD4C3E814B4640D46D3F63

Status: Concluído

Assunto: BRA/15/006 Assinatura Carta de Acordo CAAF-FapUnifesp

Envelope fonte:

Documentar páginas: 24

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Carolina Parisotto

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

One United Nations Plaza

Fuso horário: (UTC+06:00) Daca

New York, NY 10017

carolina.parisotto@undp.org

Endereço IP: 138.204.34.189

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Carolina Parisotto

Local: DocuSign

26/04/2024 01:08:18

carolina.parisotto@undp.org

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Raiane Patricia Severino Assumpção

DocuSigned by:


E34FC67FC2B4484...

Enviado: 26/04/2024 01:30:12

raiane.assumpcao@unifesp.br

Reenviado: 29/04/2024 21:06:54

vice-reitora

Visualizado: 02/05/2024 21:46:22

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Assinado: 02/05/2024 21:46:44

Usando endereço IP: 200.144.94.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2024 21:46:22

ID: dd2440e7-e97d-4cb7-b821-56509fed96e1

Maria José da Silva Fernandes

DocuSigned by:


215CE61E6F0349D...

Enviado: 02/05/2024 21:46:48

maria.jose@fapunifesp.edu.br

Visualizado: 02/05/2024 22:14:49

Prof. Diretora Presidente

Assinado: 02/05/2024 22:17:42

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.42.35.170

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2024 22:14:49

ID: 7cbc6ed9-c981-48b8-8c2e-f4ee1350cfd1

Carolina Parisotto


DS
CP

Enviado: 02/05/2024 22:17:44

carolina.parisotto@undp.org

Visualizado: 02/05/2024 23:50:29

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 02/05/2024 23:50:37

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.72.61.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rosana Tomazini


DS
RT

Enviado: 02/05/2024 23:50:40

rosana.tomazini@undp.org

Visualizado: 04/05/2024 00:28:46

Rosana Corrêa Tomazini - Gerente de Projetos

Assinado: 04/05/2024 00:29:04

NPSA 9


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

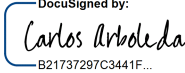
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP: 187.72.61.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Maristela Baioni maristela.baioni@undp.org ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE FOR PROGRAMME UNDP Headquarters Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.204.34.189</p>	<p>Enviado: 04/05/2024 00:29:07 Visualizado: 04/05/2024 01:50:31 Assinado: 04/05/2024 01:50:45</p>

<p>Carlos Arboleda carlos.arboleda@undp.org DRR PNUD Brasil UNDP Brazil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.72.61.180</p>	<p>Enviado: 04/05/2024 01:50:47 Visualizado: 04/05/2024 01:59:50 Assinado: 04/05/2024 02:00:10</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/04/2024 01:30:12
Entrega certificada	Segurança verificada	04/05/2024 01:59:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/05/2024 02:00:10
Concluído	Segurança verificada	04/05/2024 02:00:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact United Nations Development Program:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: olivier.simah@undp.org

To advise United Nations Development Program of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from United Nations Development Program

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with United Nations Development Program

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.